DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 25 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

COMUNICADO DA DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DPME Nº 008

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COMUNICADO DPME Nº 008, de 21/03/2025

O Diretor da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas,

Considerando as disposições do artigo 63 a 66 do Decreto 69234/2024; e

Considerando a competência do órgão setorial do Sistema de Administração de Pessoal das Secretarias de Estado e Autarquias, nos termos do art. 64, incisos I a III, para análise, enquadramento e decisão sobre a concessão de Insalubridade,

Comunica que:

Nas hipóteses previstas no artigo 5º, incisos I a V, da Resolução SGGD 41/2024, caberá aos órgãos setoriais do Sistema de Administração de Pessoal, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar a DPME (unidade SEI: **SGGD-SGP-DPME--CIAT-DIN-REV**), para verificação da necessidade de atualização da Tabela de Locais e Atividades Insalubres, na ocorrência de:

I - Reestruturação, extinção ou criação de órgãos e entidades;

II - Extinção ou criação de cargos ou funções;

III - Modificações significativas nas atribuições dos cargos ou funções, bem como, nas atividades ou operações relacionadas às rotinas de trabalho;

IV - Readaptação, manutenção ou cessação da readaptação funcional vigente

V - Modificação de locais de trabalho, inclusive estruturas físicas.

A Coordenadoria de Insalubridade e Acidentes do Trabalho, da DPME, após avaliar a comunicação de que trata a Resolução SGGD 41/2024 e realizar as diligências que se fizerem necessárias, poderá propor a atualização da Tabela de Locais e Atividades Insalubres, se for o caso.

Caso ocorra a mudança de unidade, área de atuação ou atividade do servidor, ainda que somente sobre o local físico de trabalho, deverá apresentar novo requerimento de concessão do adicional de insalubridade, conforme modelo estabelecido no Anexo da Resolução SGGD 41/2024.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a DPME pelo e-mail:

periciasinsalubridade@sp.gov.br

.